

EDITAL 2026.05.22.01

Consulta Pública / Audiência de Interessados

Projeto de Regulamento Municipal do Programa “Desporto com Talento”.

Alexandre Filipe Fernandes Lote, Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, torna público que, tendo por base o Despacho 2026.05.22.01, de 22 de maio de 2026, e em execução da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião de 20/05/2026, relativa ao início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Programa “Desporto com Talento”, se procede à publicação do início do procedimento e à abertura de consulta/audiência de interessados, nos termos ali determinados.

1. Publicitação e consulta do projeto

O Projeto de Regulamento e os demais elementos que o acompanham encontram-se disponíveis no **sítio institucional do Município**, com a visibilidade adequada, podendo ainda ser consultados presencialmente, mediante solicitação, em Gabinete de Comunicação e Imagem, no edifício Sede da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, nos dias úteis, entre as **09h00** e as **13h00**.

2. Prazo de participação

É fixado o prazo de **30 (trinta) dias** para **constituição de interessados** e **apresentação de contributos**, a contar do **dia útil seguinte** ao da publicação/divulgação do projeto no sítio institucional do Município.

- **Início do prazo:** Dia útil imediatamente seguinte à publicação no site
- **Termo do prazo:** 30 dias após a publicação no site do município

3. Modo de apresentação de contributos

Os contributos devem ser apresentados **por correio eletrónico** para **consultaspublicas@cm-fornosdealgodres.pt**, devendo o email indicar obrigatoriamente:

- **Assunto:** “Consulta Pública - Regulamento Municipal do Programa “Desporto com Talento”.

4. Consultas a órgãos e entidades

Para efeitos de recolha de contributos no mesmo prazo, será promovida consulta expressa a:

- Todos os membros da Assembleia Municipal e Executivo Municipal;**
- Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres, Conselho Geral do Agrupamento de Escolas, Associação de Pais e Encarregados de Educação;**
- Conselho Municipal da Juventude e Conselho Municipal da Educação.**

5. Responsável pela direção do procedimento

Nos termos do Despacho acima identificado, é responsável pela direção do procedimento o Sr. Presidente **Dr. Alexandre Filipe Fernandes Lote**

Para constar e produzir os devidos efeitos, se publica o presente edital, que vai ser divulgado no sítio institucional do Município e afixado nos locais de estilo.

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Alexandre Filipe Fernandes Lote